



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.225 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.003.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de Terça – Feira, dia 04/03/2003;

CONSIDERANDO que as comemorações do carnaval este ano inicia-se sexta – feira, dia 28/02/2003, estendendo – se até a madrugada de quarta – feira, dia 05/03/2003;

CONSIDERANDO, finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 03 de fevereiro de 2.003 – Segunda – Feira de Carnaval, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

Artigo 2º - No dia 05 de fevereiro de 2003 – Quarta – feira de Cinzas, o expediente, nas Repartições Públicas Municipais, terá início às 12:00 Horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 25 DE FEVEREIRO DE 2.003.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.